



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

LEI COMPLEMENTAR Nº 313 DE 14 DE MAIO DE 2018.

ALTERA A TITULARIDADE DO
LOTE 07, QUADRA "B",
CONSTANTE NO ARTIGO 1º DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 163 DE
10 DE JUNHO DE 2008.

JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar,

Artigo 1º - Fica alterada a titularidade do donatário do Lote 07, quadra "B", com metragem de 845,84 m², passando a figurar a empresa **BRUTUS MECÂNICA DE PESADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 24.997.227/0001-11, na área abaixo descrita:

LOTE 07 – COMAR – ANTONIO RODRIGUES PEÇAS - ME-----
845,84 m²

LOTE 07 - O imóvel com a área de 845,84 m², situado na Rua "C", nesta cidade e comarca de Palmital, possui as seguintes metragens, divisas e confrontações: Inicia na interseção da Rua "C" com o lote 06; daí, segue com o rumo 52°05'11"NE, na distância de 15,46 metros, confrontando com a Rua "C"; daí, segue em curva à direita, com raio de 9,00 metros, na distância de 13,96 metros, confrontando com a esquina formada pela Rua "C" e a Rua "B"; daí, segue com o rumo 39°05'29"SE, na distância de 26,19 metros, confrontando com a Rua "B"; daí, deflete à direita, com o rumo 52°05'11"SW, na distância de 25,00 metros, confrontando com o E. L. U. P. - Espaço Livre de Uso Público (20,00 m) e o lote 08 (5,00 m); daí, deflete à direita, com o rumo 37°54'49"NW, na distância de 35,00 metros, confrontando com o lote 06; encontrando a Rua "C", início desta descrição perimétrica.

Artigo 2º - Os demais artigos permanecem inalterados.



Prefeitura Municipal de Palmital

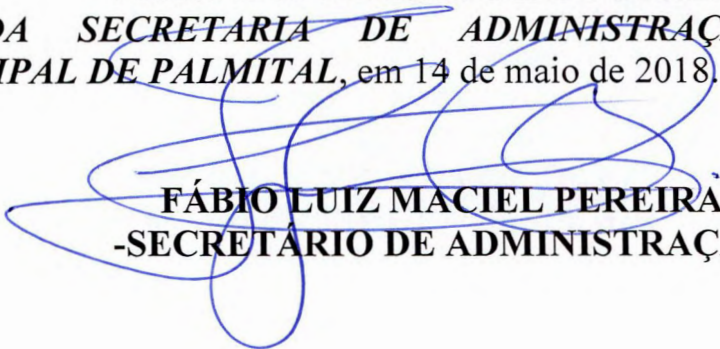
- Estado de São Paulo -

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 14 DE
MAIO DE 2018.**


JOSE ROBERTO RONQUI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO
E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 14 de maio de 2018.


FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-